



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE PARA DELIBERAR SOBRE
MATÉRIA RELEVANTE E URGENTE EM
TRÂMITE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante protocolou, em 22 de março de 2023, o Projeto de Lei nº 035/2023 que “dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do conselho tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências”, pugnando pela tramitação em regime de urgência especial, na forma do art. 170 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que na sessão ordinária do dia 23 de março de 2023, após solicitação do representante dos Conselheiros Tutelares municipais, feita publicamente na tribuna da Câmara Municipal, os Vereadores rejeitaram, por maioria de votos, o requerimento de urgência especial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, seguindo a matéria o regime ordinário de tramitação;

CONSIDERANDO que o art. 20, § 2º da Lei Orgânica do Municipal dispõe que “a Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, conforme dispuser o regimento interno”, e que a convocação excepcional poderá ser feita pelo Presidente da Câmara, em caso de urgência e de interesse público relevante, ocasião em que o Parlamento deliberará tão somente sobre a matéria para a qual foi convocado (art. 23, parágrafo único da LOM);

CONSIDERANDO que o Regimento Interno disciplina que “a Câmara Municipal pode se reunir extraordinariamente por motivo relevante e urgente, mediante convocação do Presidente da Câmara Municipal” (art. 13, II e § 3º do RI);

CONSIDERANDO que “compete privativamente ao Presidente da Câmara convocar a Câmara extraordinariamente” (art. 30, § 1º, XII do RI);

CONSIDERANDO que ao Presidente é facultado o dever e o direito de interpretar e fazer cumprir do Regimento Interno (art. 30, § 1º, III do RI);

CONSIDERANDO que não há impedimento normativo para que a Câmara Municipal seja convocada extraordinariamente para deliberar sobre determinada proposição em regime de tramitação ordinária, bastando o Presidente da Câmara Municipal, autoridade responsável pela expedição do ato administrativo convocatório, analisar os pressupostos de relevância, interesse público e urgência que permitam a apreciação da matéria em sessão extraordinária;





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

CONSIDERANDO que reputamos o Projeto de Lei nº 035/2023 relevante e urgente, bem como alinhado ao interesse público, inclusive com prazo para aprovação iminente em razão da necessidade de regulamentar o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que até o dia 27 de março de 2023 há tempo hábil e suficiente para que as partes interessadas (Vereadores, Conselheiros Tutelares, população em geral e membros do Poder Executivo) estudem o Projeto de Lei nº 035/2023 e estejam aptos a discutirem e votarem a respectiva matéria, que, inclusive, será objeto de audiência pública na mesma data, em razão do deferimento pela Presidência de requerimento verbal apresentado pela Nobre Parlamentar Francisca Naira Sereno Rabelo, durante o expediente da sessão ordinária do dia 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública;

RESOLVE:

I. CONVOCAR todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante a participarem da sessão extraordinária que se realizará no dia **27 de março de 2023, às 14:00h**, no Plenário Vereador João Moreira da Silva, localizado na Avenida Prefeito Maurício Brasileiro, s/nº, Bairro Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante/CE, que contará com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 035/2023, - “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do conselho tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências”. Autoria: Sr. Marcelo Ferreira Teles, Prefeito Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este EDITAL publicado e afixado no átrio e site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Gabinete da Presidência, aos 23 de março de 2023.

Ver. João Celso da Trindade Neto

PRESIDENTE





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

São Gonçalo do Amarante/CE, aos 23 de março de 2023.

Ofício Circular Nº 001/2023.

ASSUNTO: Convocação à sessão extraordinária.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - ESTADO DO CEARÁ.

Excelentíssimo(a) Vereador(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para convocar Vossa Excelência a comparecer a 4ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, que se realizará no dia 27 de março de 2023, às 14:00h, no Plenário do Poder Legislativo, para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 035/2023, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do conselho tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências”, de autoria do Sr. Marcelo Ferreira Teles, Prefeito Municipal, consoante disposição do art. 20, § 2º e art. 23 da LOM, art. 13, II, § 3º, art. 30, § 1º, XII do Regimento Interno.

Sendo o que se propõe para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

Ver. João Celso da Trindade Neto

PRESIDENTE





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. João Celso da Trindade Neto, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de discutir o o Projeto de Lei nº 035/2023 em audiência Pública designada para o dia 27 de março, as 9:00 h, em observância ao Requerimento Verbal de autoria da Vereadora Francisca Naira Sereno Rabelo, deferido pela presidência na sessão ordinária do dia 23 de março de 2023;

FAZ SABER a quem interessar possa ou do conhecimento deste edital deva falar, que ficam **CONVIDADOS** os Vereadores com assento nesse Poder Legislativo e a população em geral, para comparecerem a **Audiência Pública designada para o dia 27 de março de 2023, (segunda-feira), às 9:00h**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizado na Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, s/n – Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante/CE com o objetivo de discutir sobre a seguinte:

- **MENSAGEM N.º 020/2023, ao Projeto de Lei n.º 35/2023**, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este Edital publicado e afixado no átrio e site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante-CE, aos vinte e três de março de 2023.

JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO
Presidente

